

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 241/GR/UFFS/2019

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO PPGEUFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2019.2, conforme normas estabelecidas neste edital.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Educação, da UFFS, Curso de Mestrado, candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior (IES), que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

2 DAS VAGAS

- **2.1** Serão ofertadas 24 vagas no Programa de Pós-graduação em Educação, Curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2019.
- **2.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Educação, Curso de Mestrado, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir:
- **2.2.1** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas.
- 2.2.2 Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência.
- **2.2.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).
- **2.2.4** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1,
- 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.
- **2.3** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.4 A distribuição das vagas está relacionada por linha de pesquisa do PPGE, no quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Vagas
1. Políticas Educacionais	Até 12
2. Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos	Até 12

3 DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições devem ser realizadas de **11 de março a 22 de abril de 2019**, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Secretaria Acadêmica de Pósgraduação, sala 309, 3° andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC.
- **3.1.1** Será aceito envio de inscrições pelo Correio, via Sedex, aos cuidados da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação Chapecó, **desde que a postagem ocorra até o dia 22 de abril de**



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **2019**, no horário de atendimento dos Correios, remetido ao endereço: Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Caixa Postal 181, Bairro Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112.
- **3.1.2** As inscrições via Sedex serão recebidas **até o dia 03 de maio de 2019**, sendo que a UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/atrasos decorrentes da prestação de serviços dos Correios.
- **3.1.3** O candidato que não puder comparecer para efetuar sua inscrição na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação poderá fazê-la através de procuração simples, no período estipulado.
- **3.2** Para a inscrição, o candidato deverá **acondicionar em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato e do curso**, os seguintes documentos:
- I Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- **II** Cópia simples do documento de identidade e do CPF;
- III Cópia simples do diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, ou do certificado de conclusão de curso superior, ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;
- IV Cópia simples do Histórico Escolar de graduação;
- **V** *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma *Lattes* do CNPq (modelo resumido padrão), **não documentado**;
- **VI** Pré-projeto de pesquisa contendo (1 cópia impressa): indicação da linha de pesquisa a qual se candidata, título, problema da investigação, questões de pesquisa, objetivos, relevância acadêmica e social, breve base teórica, metodologia, cronograma e referências. A formatação do texto segue a configuração estabelecida pelas normas vigentes da ABNT: **até 5 páginas**, fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.
- **3.2.1** A inscrição de portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado poderá ser admitida desde que o candidato comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil.
- 3.3 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar a linha de pesquisa a qual está concorrendo, a saber: (1) Políticas Educacionais - Ementa: Estuda a relação entre Estado e sociedade civil nos contextos social, econômico e cultural. Os processos de produção, implementação e avaliação das políticas públicas educacionais, especialmente as de formação de professores, as curriculares e as de gestão educacional. Agrega um conjunto de pesquisadores e projetos de pesquisa que investigam a educação enquanto uma construção social e política, mediada e transformada pelas disputas, pelos conflitos, pelos interesses e pelas relações de poder que se dão nos diferentes espaços/tempos da escola, do estado, da economia e da cultura. Tem como propósito compreender as dimensões políticas do fenômeno educativo, especialmente os desdobramentos que assumem no interior dos processos de formulação, implementação, financiamento e avaliação das políticas públicas educacionais. Palavras-Chave: Estado e Sociedade Civil; Políticas Públicas Educacionais; Formação de Professores; Gestão Educacional; Contexto Escolar. (2) Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos - Ementa: Investiga os saberes e os fazeres presentes nos processos pedagógicos, com foco na Educação Básica. Analisa como os conhecimentos do senso comum e os conhecimentos científicos são gerados, transformados e se relacionam nos processos de ensino e de aprendizagem; como esses conhecimentos orientam as práticas pedagógicas no coletivo das instituições educacionais e são (re) produzidos nesses contextos; e como essas práticas afetam o



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

desenvolvimento dos sujeitos e dos grupos sociais, tanto na Educação Básica como nos cursos de formação de professores. Integra pesquisadores de distintas áreas do conhecimento voltados a compreender e problematizar processos pedagógicos como seu objeto central de investigação. **Palavras-chave:**Processos Pedagógicos; Educação Básica; Conhecimento; Ensino; Aprendizagem e Desenvolvimento.

- **3.3.1** A relação de docentes do PPGE está disponível no sítio da UFFS, página do PPGE.
- **3.4** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.
- **3.5** O candidato que concorrer a reserva de vagas definida na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, deverá indicar no formulário de inscrição, para qual das vagas está concorrendo.
- **3.6** Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.
- **3.7** A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2019.2 será divulgada no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppge> Ingresso), conforme cronograma.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1** O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGE UFFS, previamente designada por Portaria.
- **4.2** O Processo Seletivo constará de duas etapas:
- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de prova escrita de conhecimento específico.
- **b**) A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*.
- **4.2.1** Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no *Campus* Chapecó, em Chapecó-SC, nas datas definidas neste edital, em locais e horários a serem divulgados na página do PPGE.
- **4.2.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identificação com foto.
- **4.2.3** A prova escrita deverá ser identificada apenas com o número do protocolo de inscrição do candidato, a ser divulgado no dia da realização da prova, em local específico, no *Campus* Chapecó.
- **4.3** A prova escrita, sem consulta, sobre conhecimento específico será composta de questões discursivas, elaboradas por membros da Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no item 4.3.5 deste edital.
- **4.3.1** A questão da prova escrita sobre a qual os candidatos deverão dissertar será definida através de sorteio público que acontecerá 10 minutos antes do início da prova.
- **4.3.2** A prova escrita, de natureza argumentativa, deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos considerando:
- I Domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da educação;
- II Domínio da expressão escrita em língua portuguesa e capacidade de argumentação;
- III Interlocução com a questão sorteada e com o pré-projeto de pesquisa proposto;
- IV Articulação com a linha de pesquisa;
- V Capacidade de análise crítica e síntese.
- **4.3.3** A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **4.3.4** A resposta à questão sorteada para a prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **4.3.5** A bibliografia indicada para a prova escrita sobre conhecimento específico é a que segue:
- 1 BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Orgs.). **Políticas educacionais: questões e dilemas.** São Paulo: Cortez, 2011.
- 2 CONTRERAS, José. Autonomia de professores. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. ed. Cortez, SP, 2002.
- 3 DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema nacional de educação, federalismo e os obstáculos ao direito à Educação Básica. Educação e Sociedade, v. 34, n. 124, p. 761-785, 2013. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/es/v34n124/07.pdf
- 4 FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- 5 SAVIANI, Dermeval; DUARTE, Newton. A formação humana na perspectiva histórico-ontológica. Revista Brasileira de Educação, vol.15, n.45, pp. 422-433, 2010. Disponível em: www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n45/02.
- **4.3.6** O pré-projeto de pesquisa deve ser elaborado de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos considerando:
- I Aderência ao Programa e à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição;
- II Clareza na apresentação do objeto de pesquisa;
- III Pertinência quanto à problematização do objeto;
- IV Pertinência e atualidade do referencial teórico indicado;
- V Adequação do referencial metodológico proposto.

4.4 Avaliação da 1º etapa:

- **4.4.1** A prova escrita será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores pertencentes ao corpo docente permanente do PPGE UFFS, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios definidos nos itens 4.3.2.
- **4.4.2** A nota da prova escrita de conhecimento específico expressará a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.
- **4.4.3** Serão considerados aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.5 Avaliação da 2º etapa:

- **4.5.1** A arguição do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*, segunda e última etapa do Processo Seletivo, será realizada perante Banca Examinadora, constituída por no mínimo dois docentes do corpo docente permanente do PPGE, vinculados à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato.
- **4.5.2** Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da arguição sobre o préprojeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*.
- **4.5.3** Serão objeto de avaliação da segunda etapa de seleção: as capacidades do candidato para a exposição oral sobre a sua intenção de pesquisa, sobre sua experiência profissional e sobre sua produção intelectual; clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto de pesquisa, conforme critérios definidos no item 4.3.6.
- **4.5.4** Será considerado aprovado na segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver média aritmética mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).
- **4.5.5** Posterior à arguição de todos os candidatos da banca, será emitida ata a ser encaminhada à Comissão de Seleção.
- **4.6** O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado na página do PPGE, site da UFFS, contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **4.7** Para efeito de classificação final serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final, dada pela média aritmética das notas da primeira e segunda etapas, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo selecionados para ingresso os primeiros classificados de acordo com o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa no Processo Seletivo. Os demais aprovados constarão na lista de suplentes por linha de pesquisa.
- **4.8** Ocorrendo empate na classificação do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.
- **4.9** Ao final do processo de seleção será divulgada a lista geral dos candidatos classificados com a indicação da linha de pesquisa e o nome do orientador.
- **4.10** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA
Inscrições	De 11/03/2019 a 22/04/2019
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 08/05/2019
Prova escrita (primeira etapa do processo seletivo)	Dia 16/05/2019
Divulgação dos resultados da primeira etapa	A partir de 29/05/2019
Arguição sobre o pré-projeto e sobre <i>curriculum vitae</i> (segunda etapa do processo seletivo)	Dias 12/06 a 14/06/2019
Divulgação dos resultados da segunda etapa	A partir de 18/06/2019
Divulgação da Classificação Final	A partir de 24/06/2019
Homologação do resultado final do processo seletivo	A partir de 27/06/2019
Matrículas dos candidatos aprovados	De 15 a 19/07/2019

- **5.2** O ensalamento e o horário de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na página do PPGE, site da UFFS (www.uffs.edu.br/ppge > Ingresso > Processo seletivo regular).
- **5.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar no sítio da UFFS a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

6 DOS RECURSOS

- **6.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, de acordo com o item 4.2, em até 1(um) dia útil após a publicação do resultado da etapa.
- **6.2** Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação, sala 309, bloco da Biblioteca, do *Campus* Chapecó, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.
- **6.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- **6.4** A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 1(um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.
- **6.5** A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Acadêmica de Pósgraduação.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 DA MATRÍCULA

- **7.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pósgraduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, no período **15 a 19 de julho**de 2019.
- **7.2** Os documentos necessários para a matrícula serão divulgados no edital de homologação do resultado final do processo seletivo.
- **7.3** Os documentos exigidos aos candidatos que concorrem à reserva de vagas, definidas na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 (indígena, negros/pardos e pessoa com deficiência), deverão ser apresentados no ato da matrícula, fazendo-se necessário no momento da inscrição apenas a indicação da vaga a qual está concorrendo no formulário de inscrição (Anexo I).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados nos turnos matutino, vespertino e noturno, às segundas, terças e quartas-feiras.
- **8.1.1** Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.
- **8.2** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- **8.3** Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar os documentos de inscrição, na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, do *Campus* **Chapecó**, sito a: Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, ao final do qual serão inutilizados. O horário para retirada dos documentos fica estabelecido das 8h às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- **8.4** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.
- **8.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Conselho Geral do PPGE UFFS.

Chapecó-SC, 1º de março de 2019.

JAIME GIOLO Reitor



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:				
RG:		CPF:		
]	Endereço		
Rua:		•		
N°:	Bairro:	Cidade:		
N°: UF:	<u>.</u>	CEP:		
Contato				
Telefone residencial:				
E-mail 1:				
E-mail 2:				
		Cursos		
Graduação em:				
Instituição:		Ano conclusão:		
Graduação em:		•		
Instituição:		Ano conclusão:		
Pós-Graduação em:				
Instituição:		Ano conclusão:		
Pós-Graduação em:				
Instituição:		Ano conclusão:		
Ocupação Profissional				
Instituição:				
Cargo:				
Telefone:				
Linha de pesquisa pretendid	a*:			
() Políticas Educacionais	<u> </u>			
\ /	volvimento nos Processos	Pedagógicos		
		sito obrigatório para participar do certame.		
Título do Pré-projeto:				
Concorre às vagas reservada	s conforme RESOLUÇÃO	O N° 8/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017:		
Candidato autodeclarado inc	lígena ()SIM			
Candidato com deficiência () SIM			
Candidato autodeclarado ne	gro (pretos e pardos) ()	SIM		
Necessita de condições espe	ciais para as etapas do Pro	ocesso Seletivo?		
() Não () Sim. Quais co	ndições?			

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do candidato